



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Quinta-feira • 13 de novembro de 2025 • Ano VIII • Edição Nº 4649



QR CODE

SUMÁRIO

GP - GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO FINANCEIRO (Nº 069/2025)	2
DECRETO FINANCEIRO (Nº 070/2025)	4
DECRETO (Nº 218/2025)	5
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (AUTO DE INFRAÇÃO Nº 021/2025)	7
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PENALIDADE Nº 019/2025)	11
LICITAÇÕES E CONTRATOS	17
RELATÓRIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290100700012098202543/2025)	17
SADS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	22
LICITAÇÕES E CONTRATOS	22
EXTRATO (CONTRATO Nº 008/2025)	22
SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO	23
LICITAÇÕES E CONTRATOS	23
DESPACHO E JUSTIFICATIVA DETALHADA DE REVOGAÇÃO (CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025)	23
SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	25
LICITAÇÕES E CONTRATOS	25
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2024)	25
SUGEP - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS	26
ATOS OFICIAIS	26
PORTARIA (Nº 581/2025)	26

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: GP - GABINETE DO PREFEITO
CATEGORIA: ATOS OFICIAIS
DECRETO FINANCEIRO (Nº 069/2025)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
Praça Lourival Monte, S/N - Centro
Amargosa - BA
C.N.P.J.: 13.825.484/0001-50

NOVEMBRO/2025

DECRETO FINANCEIRO 69/2025

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 225.800,00
(DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL E OITOCENTOS
REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 784 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2027	MANUTENÇÃO DA OFERTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
33903900 - 15500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	173.800,00
Soma da Ação:		173.800,00
2034 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS		
33904800 - 15001001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	42.000,00
Soma da Ação:		42.000,00
Soma da Unidade:		215.800,00
0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2041	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
33901400 - 15001002	Diárias - Civil	10.000,00
Soma da Ação:		10.000,00
Soma da Unidade:		10.000,00
Total Geral:		225.800,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2022	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
33903900 - 15500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.200,00
Soma da Ação:		8.200,00
2025 MANUTENÇÃO DA OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
33903000 - 15500000	Material de Consumo	47.730,00
Soma da Ação:		47.730,00
2027 MANUTENÇÃO DA OFERTA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
33903000 - 15001001	Material de Consumo	12.000,00
Soma da Ação:		12.000,00
2028 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903000 - 15001001	Material de Consumo	30.000,00
33903000 - 15500000	Material de Consumo	12.000,00
Soma da Ação:		42.000,00
2032 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE		
33903000 - 15500000	Material de Consumo	32.400,00
Soma da Ação:		32.400,00
2034 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS		
33903000 - 15500000	Material de Consumo	39.990,00
Soma da Ação:		39.990,00
2035 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA		
33903000 - 15500000	Material de Consumo	33.480,00
Soma da Ação:		33.480,00
Soma da Unidade:		215.800,00
0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2038	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Soma da Ação:		10.000,00
Soma da Unidade:		10.000,00
Total Geral:		225.800,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

Praça Lourival Monte, S/N - Centro
Amargosa - BA
C.N.P.J.: 13.825.484/0001-50

NOVEMBRO/2025

DECRETO FINANCEIRO 69/2025

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Amargosa, Estado Da Bahia 13 de novembro de 2025.

GETULIO ALMEIDA SAMPAIO
PREFEITO Mat.667847

DECRETO FINANCEIRO (Nº 070/2025)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
Praça Lourival Monte, S/N - Centro
Amargosa - BA
C.N.P.J.: 13.825.484/0001-50

NOVEMBRO/2025

DECRETO FINANCEIRO 70/2025

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 177.000,00 (CENTO E SETENTA E SETE MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 757 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo(a) decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a), conforme detalhamento abaixo:

0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2022 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.000,00
Soma da Ação:		17.000,00
2027 MANUTENÇÃO DA OFERTA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
33903900 - 15500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
Soma da Ação:		60.000,00
Soma da Unidade:		77.000,00
0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2041 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
33903000 - 15001002	Material de Consumo	50.000,00
33903400 - 16210000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	50.000,00
Soma da Ação:		100.000,00
Soma da Unidade:		100.000,00
Total Geral:		177.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2022 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
33903500 - 15001001	Serviços de Consultoria	8.000,00
33909200 - 15001001	Despesas de Exercícios Anteriores	9.000,00
Soma da Ação:		17.000,00
2027 MANUTENÇÃO DA OFERTA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
33903000 - 15500000	Material de Consumo	60.000,00
Soma da Ação:		60.000,00
Soma da Unidade:		77.000,00
0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2041 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
33903400 - 15001002	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	50.000,00
33903900 - 16210000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
Soma da Ação:		100.000,00
Soma da Unidade:		100.000,00
Total Geral:		177.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Amargosa, Estado Da Bahia 13 de novembro de 2025.

GETULIO ALMEIDA SAMPAIO
PREFEITO Mat.667847

DECRETO (Nº 218/2025)



GP.GAB

DECRETO Nº 218, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Tornar sem efeito a nomeação de candidato aprovado em concurso público.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o DECRETO nº 166 de 03 de setembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º. Torna sem efeito a nomeação do candidato qualificado no Anexo I deste Decreto, aprovado em concurso público, regido pelo Edital nº 004/2023, nomeado pelo Decreto nº 166/2025, publicado no Diário Oficial do Município em 03 de setembro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de novembro de 2025.

Getúlio Almeida Sampaio
Prefeito Municipal

ANEXO I

Nome	Cargo	Classificação	Carga Horária
CARLOS DE SOUZA SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	40



Documento assinado eletronicamente por **Getúlio Almeida Sampaio, Prefeito Municipal**, em 13/11/2025, às 15:45, conforme [Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001](#). [Decreto Federal nº 8539, de 08/10/2015](#). [Lei nº 14.063, de 23/09/2020](#). E, o [Decreto Municipal nº 92, de 26/05/2025](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [clique aqui](#), informando o código verificador **00000268890** e o código CRC **0A849C9E**.

Praça Lourival Monte, 001, - Bairro Centro, Amargosa, BA, CEP 45300-000, .
Processo nº 2901007.00028970/2025-75

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (AUTO DE INFRAÇÃO Nº 021/2025)



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade - SEMOP

Praça José Viana Sampaio, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000

Telefax: 75 3634.3977 - semop@amargosa.ba.gov.br

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SMT
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
N. 21/2025

A Superintendência Municipal de Trânsito do Município de Amargosa, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos nº 281 e nº 282 do Código de Trânsito Brasileiro e na Resolução nº 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, notifica os infratores sobre as respectivas autuações por infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, o direito de ampla defesa conforme o prazo de 30 dias a partir desta publicação

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
AT00007911	BZB9F92	01/11/2025	60502	RUA RIACHUELO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00007913	BZB9F92	01/11/2025	76842	AV. GOVERNADOR LOMANTO JUNIOR	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AT00007914	BZB9F92	01/11/2025	70561	AV. GOVERNADOR LOMANTO JUNIOR	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00007912	BZB9F92	01/11/2025	73400	RUA RIACHUELO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AT00007923	DDO5462	03/11/2025	65992	AV. DR LUIS SANDE	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00007907	FGW2H44	02/11/2025	73400	AV. DR. LUIS SANDE	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AT00007906	FGW2H44	02/11/2025	70481	AV. DR. LUIS SANDE	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00007919	JOP3865	03/11/2025	76842	AV. LAURO DE FREITAS	R\$ 104,13	R\$ 130,16



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade - SEMOP

Praça José Viana Sampaio, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000

Telefax: 75 3634.3977 - semop@amargosa.ba.gov.br

AT00007918	JOP3865	03/11/2025	73400	AV. LAURO DE FREITAS	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AT00007917	JOP3865	03/11/2025	66532	AV. LAURO DE FREITAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00007927	JPU1264	03/11/2025	73400	AV. DR LUIS SANDE	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AT00007925	JPU1264	03/11/2025	60501	AV. DR LUIS SANDE	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00007926	JPU1264	03/11/2025	76842	AV. DR LUIS SANDE	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AT00007928	JPU1264	03/11/2025	66371	AV. DR LUIS SANDE	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00005297	JSM6E04	08/10/2025	73662	AVENIDA DOUTOR ABELARDO VELLOSO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AT00007423	MLD6442	04/11/2025	70561	AVENIDA ABELARDO VELOSO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00007908	NKY7G99	01/11/2025	70301	AV. GOVERNADOR LOMANTO JUNIOR	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00007422	NTQ3G94	01/11/2025	54522	RUA DR AGENOR ARAUJO GUEDES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00007922	NYT5049	02/11/2025	60412	AV. DR LUIS SANDE	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008095	NZF7H32	24/10/2025	60501	AV. LOMANTO JUNIOR	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00007901	OJN0601	31/10/2025	60412	AV. GETULIO VARGAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00003150	OZV9450	03/11/2025	76332	DR ALOISIO BORGES DOS SANTOS BORGES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00007916	PJF0324	03/11/2025	65992	RUA NARCISO DE ALMEIDA MUNIZ	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00007915	PJF0324	03/11/2025	54521	RUA NARCISO DE ALMEIDA MUNIZ	R\$ 156,18	R\$ 195,23



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade - SEMOP

Praça José Viana Sampaio, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000

Telefax: 75 3634.3977 - semop@amargosa.ba.gov.br

AT00007920	PKS2626	01/11/2025	70481	AV. GOVERNADOR LOMANTO JUNIOR	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00007921	PKS2626	01/11/2025	65992	AV. GOVERNADOR LOMANTO JUNIOR	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00003151	PLW7G85	03/11/2025	76332	AVENIDA ALOISIO BORGES DOS SANTOS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00003152	QTZ4I58	08/11/2025	55250	PRACA DA FEIRA LIVRE	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AT00007935	RPS9D01	07/11/2025	54870	RUA RUY BARBOSA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00007903	RPV3G75	31/10/2025	70481	AV. DR. LUIS SANDE	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00007905	RPV3G75	31/10/2025	66532	AV. DR. LUIS SANDE	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00007904	RPV3G75	31/10/2025	73400	AV. DR. LUIS SANDE	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AT00007909	RPY4I68	01/11/2025	70481	AV. GOVERNADOR LOMANTO JUNIOR	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00007932	RPY9J41	03/11/2025	70481	RUA JOAO LEAL SALES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00007934	RPY9J41	03/11/2025	73400	RUA JOAO LEAL SALES	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AT00007933	RPY9J41	03/11/2025	66371	RUA JOAO LEAL SALES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00007902	SKA9F43	31/10/2025	60412	AV. DR LUIS SANDE	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00007931	SKI6E46	03/11/2025	70301	AV. DR LUIS SANDE	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00007924	SKI6E46	03/11/2025	60501	AV. DR LUIS SANDE	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00007930	SKI6E46	03/11/2025	73400	AV. DR LUIS SANDE	R\$ 104,13	R\$ 130,16



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade - SEMOP

Praça José Viana Sampaio, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000

Telefax: 75 3634.3977 - semop@amargosa.ba.gov.br

AT00007929	SKI6E46	03/11/2025	66371	AV. DR LUIS SANDE	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00007936	SKN4G19	07/11/2025	54870	RUA RUY BARBOSA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00007910	TGW5A76	01/11/2025	70301	RUA RIACHUELO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00008100	THC6E02	31/10/2025	60412	AV. GETULIO VARGAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
TOTAL: 44						

Amargosa, 13 de Novembro de 2025

Superintendência de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PENALIDADE Nº 019/2025)



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade - SEMOP

Prça. José Viana Sampaio, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000

Telefax: 75 3634.3977 - semop@amargosa.ba.gov.br

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

N. 19/2025

A Superintendência Municipal de Trânsito do Município de Amargosa, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos nº 281 e nº 282 do Código de Trânsito Brasileiro e na Resolução nº 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, notifica os infratores sobre as respectivas autuações por infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, o direito de ampla defesa conforme o prazo de 30 dias a partir desta publicação.

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
AT00006927	BDR3J39	09/08/2025	55414	AV. LOMANTO JUNIOR	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00006917	BGK0573	09/08/2025	54521	AV. DR. LUIS SANDES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00006916	EAD1D05	09/08/2025	54521	PRACA DR. HELIO NEVES DA ROCHA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00006931	EAD1D05	09/08/2025	54521	AV. DR. LUIS SANDES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00006941	EGN5C88	09/08/2025	55414	PRACA IRACI SILVA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008072	ERP6H11	16/08/2025	54521	AV. DR LUIS SANDE	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00006947	GJJ7F04	12/08/2025	60501	RUA JOAO LEAL SALES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00006936	JLG8072	09/08/2025	55414	AV. JOSUE SAMPAIO MELO	R\$ 156,18	R\$ 195,23



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade - SEMOP

Prça. José Viana Sampaio, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000

Telefax: 75 3634.3977 - semop@amargosa.ba.gov.br

AT00008066	JLG8072	16/08/2025	54521	AV. DR LUIS SANDE	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008081	JLK4360	16/08/2025	55500	AV. DR LUIS SANDE	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AT00008053	JLK8709	13/08/2025	61220	AV. DR LUIS SANDE	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00006932	JME1567	09/08/2025	55680	RUA MILTON COHIM	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00005275	JMJ1781	13/04/2025	50100	AVENIDA DOUTOR LUIS SANDES	R\$ 704,33	R\$ 880,41
AT00008052	JMO7406	13/08/2025	60412	AV. DR LUIS SANDE	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00006925	JND1741	09/08/2025	54790	PRACA DA FEIRA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AT00006914	JNS7619	02/08/2025	55414	RUA MILTON COHIM	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00006930	JNW3465	09/08/2025	54521	AVENIDA DR. LUIS SANDES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008051	JOA7F91	13/08/2025	60501	AV. DR ABELARDO VELOSO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00006920	JOK9A49	09/08/2025	54521	AV. DR. LUIS SANDES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00005500	JOR2677	15/08/2025	60501	RUA JOAO LEAL SALES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00005291	JOU5629	09/08/2025	55411	RUA DO MERCADO MUNICIPAL	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00003147	JPL5904	16/08/2025	57380	DR ALOISIO DOS SANTOS BORGES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00006950	JPL8930	14/08/2025	55414	PRACA IRACI SILVA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00006922	JPW8J76	09/08/2025	54521	AV. DR. LUIS SANDES	R\$ 156,18	R\$ 195,23



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade - SEMOP

Prça. José Viana Sampaio, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000

Telefax: 75 3634.3977 - semop@amargosa.ba.gov.br

AT00006934	JQL6693	09/08/2025	53800	PRACA DUQUE DE CAXIAS	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AT00008075	JQM1G53	16/08/2025	54521	RUA JOAO LEAL SALES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008083	JQO5F57	18/08/2025	60412	AVENIDA DR LUIS SANDE	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008071	JQV6I63	16/08/2025	54521	AV. DR LUIS SANDE	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008055	JRP1I15	13/08/2025	66372	RUA DR ROBERTO SANTOS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008054	JRP1I15	13/08/2025	65992	RUA DR ROBERTO SANTOS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00006937	JRQ3F26	09/08/2025	55500	RUA NARCISO ALMEIDA MUNIZ	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AT00006940	JRW5484	09/08/2025	55414	PRACA IRACI SILVA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008057	JSD4586	13/08/2025	55414	AV. GOVERNADOR LOMANTO JUNIOR	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00006938	JUB4D08	09/08/2025	55500	RUA NARCISO ALMEIDA MUNIZ	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AT00008069	KYU6354	16/08/2025	54521	AV. DR LUIS SANDE	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008060	NMG5700	13/08/2025	60412	AV. DR LUIS SANDE	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00006948	NTN6B38	14/08/2025	57380	PRACA JOSE VIANA SAMPAIO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00006919	NTO2721	09/08/2025	54521	AV. DR. LUIS SANDES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00006942	NYT6D59	09/08/2025	55414	PRACA IRACI SILVA	R\$ 156,18	R\$ 195,23



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade - SEMOP

Praça José Viana Sampaio, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000

Telefax: 75 3634.3977 - semop@amargosa.ba.gov.br

AT00006915	NYX5I49	02/08/2025	60412	AV. DOUTOR LUIS SANDES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008064	NZN6310	16/08/2025	60412	AV. DR LUIS SANDE	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00003145	OKV6866	08/08/2025	57380	RUA DR ALOISIO SANTOS BORGES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00008062	OKZ4E01	14/08/2025	60501	AV. DR LUIS SANDE	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00006933	OUR1018	09/08/2025	55680	RUA MILTON COHIM	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00006913	OUR1018	02/08/2025	55414	RUA MILTON COHIM	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008056	OUU3D36	13/08/2025	60412	AV. DR LUIS SANDES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008073	OVA4C14	16/08/2025	54521	AV. DR LUIS SANDE	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008065	OZF3F80	16/08/2025	54521	AV. DR LUIS SANDE	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00006918	OZJ1D11	09/08/2025	54521	AV. DR. LUIS SANDES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008084	OZO5C06	18/08/2025	54521	AVENIDA DR LUIS SANDE	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00007305	OZQ3307	10/06/2025	55414	PRACA DR. HELIO NEVES DA ROCHA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008067	OZR9J49	16/08/2025	54521	AV. DR LUIS SANDE	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008068	PJF7C06	16/08/2025	54521	AV. DR LUIS SANDE	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00006945	PJT2C56	12/08/2025	55414	PRACA DR. HELIO NEVES DA ROCHA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00006921	PKI5564	09/08/2025	54521	AV. DR. LUIS SANDES	R\$ 156,18	R\$ 195,23



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade - SEMOP

Praça José Viana Sampaio, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000

Telefax: 75 3634.3977 - semop@amargosa.ba.gov.br

AT00006935	PKL9J67	09/08/2025	54521	AV. DR. LUIS SANDES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00007410	PKO2F31	09/08/2025	70481	RUA GETULIO VARGAS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00006928	PKR4976	09/08/2025	55414	AV. JOSUE SAMPAIO MELO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00006944	PLU2I91	12/08/2025	60412	AV. DR. LUIS SANDES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00006926	PLW3E32	09/08/2025	55414	PRACA IRACI SILVA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00006912	PZH8F36	02/08/2025	55414	RUA MILTON COHIM	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00006939	QQT8A73	09/08/2025	55414	PRACA IRACI SILVA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008063	RBV3C63	14/08/2025	60501	AV. GOVERNADOR LOMANTO JUNIOR	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00005495	RCQ3H56	15/07/2025	50100	AVENIDA SAO CRISTOVAO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
AT00005496	RCQ3H56	15/07/2025	65992	AVENIDA SAO CRISTOVAO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00006943	RCS9D18	09/08/2025	55414	AV. LOMANTO JR	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00006543	RDJ4B04	19/04/2025	70481	AV. DR. LUIS SANDE	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00008080	RDJ9I94	16/08/2025	55500	AV. DR LUIS SANDE	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AT00006179	RDL9D98	26/03/2025	76332	PRACA HELIO JOSE DA ROCHA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00007411	SJS8A82	11/08/2025	60412	RUA GETULIO VARGAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008059	SKE2C61	13/08/2025	58196	RUA DR. ROBERTO SANTOS	R\$ 704,33	R\$ 880,41



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade - SEMOP

Prça. José Viana Sampaio, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000

Telefax: 75 3634.3977 - semop@amargosa.ba.gov.br

AT00005477	SKG5B69	28/03/2025	50450	PRACA YOLANDA PIRES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00008077	SKJ3I80	16/08/2025	54521	R. DR JOAO LEAL SALES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00003146	SKQ9J99	16/08/2025	55411	PRACA DA FEIRA LIVRE N18	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00005293	TDD1I85	13/08/2025	55250	AV LOMANTO JUNIOR N:	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AT00008058	TDD1I85	13/08/2025	55250	AV. GOVERNADOR LOMANTO JUNIOR	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AT00008061	TDK6A48	14/08/2025	60412	AV. GETULIO VARGAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00006949	TGS4G23	14/08/2025	55414	AV. LOMANTO JUNIOR	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008078	TGU2F57	16/08/2025	57380	RUA DR ROBERTO SANTOS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
TOTAL: 79						

Amargosa, 13 de Novembro de 2025

Superintendência de Trânsito

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

RELATÓRIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290100700012098202543/2025)

13/11/2025, 08:18

SEI/AMARGOSA - 00000268181 - Despacho



DESPACHO SEI Nº 00000268181/2025 - GP.CIL

RELATÓRIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2901007.00012098/2025-43

ILMO. SR. GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO – PREFEITO MUNICIPAL,

A Comissão do Processo Administrativo nº 2901007.00012098/2025-43, constituída por meio do Decreto nº 022, de 20 de fevereiro de 2025, para apurar eventuais irregularidades ou ilegalidades na execução do PE-014-2023-SRP e Ata 017/2024, celebrado entre o Município de Amargosa e a empresa WN MOVEIS PARA ESCRITORIO E ELETRODOMESTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.840.524/0001-91, vem apresentar o RELATÓRIO, na forma que segue.

1) DO OBJETO

Trata-se de contratação cujo objeto é a Aquisição de equipamentos e materiais de informática para atender as áreas administrativas, técnicas e operacionais englobando todas as Secretarias e seus Órgãos a elas subordinados, garantindo assim a melhoria dos serviços de Tecnologia da Informação do Município de Amargosa.

2) DOS FATOS

Tendo em vista o Processo Administrativo 2901007.00044130/2025-50, referente a mesma empresa, Informamos que o mesmo foi integrado ao processo em tela

Conforme se extrai do Relatório de Pendência na Entrega do Produto, informado pelo Almoxarifado Central do Município de Amargosa, o que noticia o atraso na entrega do produto da Autorização de Fornecimento nº 29827/2025 não tendo a empresa WN MOVEIS PARA ESCRITORIO E ELETRODOMESTICOS LTDA observado o prazo para entrega de até 30 (trinta) dias corridos, especificamente no item 13.1 do Termo de Referência do instrumento convocatório, do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 014/2023.SRP, PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO, veja-se:

13 PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

13.1- Os itens deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento da Autorização de Fornecimento pela CONTRATADA, de acordo com as especificações deste Termo de Referência, conforme determinação da CONTRATANTE, das 8h00 às 12h00, das 13h00 às 16h00, de segunda a sexta, exceto feriados, na sede do Almoxarifado CENTRAL, situada Avenida Abelardo Veloso,300.

https://amargosa.seibahia.ba.gov.br/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&acao_origem=procedimento_controlar&acao_retorno=proce... 1/5

13/11/2025, 08:18

SEI/AMARGOSA - 00000268181 - Despacho

Referente as obrigações da empresa contratada, consta no PE nº 014/2023, que é de responsabilidade da licitada comunicar a Contratante qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato, incluindo os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto para entrega, com a devida comprovação, implicando em penalidades para a contratada.

20. PENALIDADES 20.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a PMA poderá, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções: a) Advertência; b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto contratado; e c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PMA, por prazo não superior a 2 (dois) anos. 20.2. Na hipótese de atraso injustificado no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela CONTRATADA, a esta será aplicada multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso.

Desse modo, fora publicada a primeira Notificação Administrativa no Diário Oficial do Município aos 06 de maio de 2025 e encaminhada por e-mail, para que, querendo, a empresa apresentasse defesa no prazo de 72 (setenta e duas) horas dos fatos a ela imputados, como já descrito supra.

Além disso, em 31 de outubro de 2025, esta Comissão encaminhou à empresa um e-mail, comunicando-lhe da instauração do Processo Administrativo de nº 2901007.00012098/2025-43, o qual objetiva a apuração de irregularidades cometidas pela licitante, bem como garantindo-lhe a apresentação de sua defesa em até 15 (quinze) dias úteis, tudo conforme publicação do Decreto nº 207/2025.

Referente a primeira notificação, a licitante por sua vez, absteve-se do seu prazo de defesa, abrindo mão de exercer o contraditório. Quanto a segunda notificação, a empresa imputada, no dia 10 de novembro de 2025, tempestivamente, encaminhou um e-mail, que segue:

Concluídas as tratativas, a entrega foi integralmente realizada, com produtos em conformidade com as especificações técnicas e de uso imediato pela Administração.

II – DO DIREITO Nos termos do art. 156, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá relevar falhas ou atrasos justificados, desde que demonstrado que o contratado não agiu com dolo ou má-fé e que houve boa-fé e intenção de cumprir integralmente o ajuste — o que se verifica plenamente no presente caso. Ademais, conforme o art. 147, §2º, da mesma Lei, é dever da Administração observar os princípios da razoabilidade e proporcionalidade antes de aplicar penalidades, avaliando o contexto fático que levou ao eventual atraso. O contrato foi integralmente cumprido, e o atraso decorreu exclusivamente da necessidade de adequação técnica motivada pela descontinuação do produto originalmente licitado, situação que não poderia ser evitada pela empresa. Portanto, não há que se falar em descumprimento contratual ou ausência de comunicação, pois houve diálogo contínuo e transparente com o setor técnico da Prefeitura, devidamente comprovável.

III – DO PEDIDO Diante do exposto, requer-se: 1. O recebimento e deferimento desta defesa administrativa; 2. O reconhecimento da boa-fé e justificativa plausível para o pequeno atraso ocorrido; 3. O afastamento de qualquer penalidade administrativa, especialmente advertência, multa ou sanção prevista nos arts. 156 e seguintes da Lei 14.133/2021; 4. Que, se assim entender a Administração, seja arquivado o presente processo, por comprovado cumprimento integral do contrato e inexistência de prejuízo à Administração Pública.

Em relação aos argumentos suscitados e os pedidos requeridos pela Contratada, os mesmos não devem prosperar, haja vista que são apenas protelatórios e não encontram-se lastreados de documentos probatórios. Ainda, quando da emissão das Autorizações de Fornecimento, a empresa em momento algum comunicou a contratante sobre qualquer impossibilidade de cumprimento contratual, dentro do prazo estipulado - vinte e quatro horas antes de expirar o prazo para entrega-, apenas restou inerte. Após findar o prazo, quando a imputada foi notificada, alegou que o atraso decorreu exclusivamente da necessidade de adequação técnica motivada pela descontinuação do produto originalmente licitado, mas

https://amargosa.seibahia.ba.gov.br/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&acao_origem=procedimento_controlar&acao_retorno=proce... 2/5

13/11/2025, 08:18

SEI/AMARGOSA - 00000268181 - Despacho

o fez de forma genérica e sem anexar qualquer documento comprobatório ou prova pertinente do quanto alegado.

Além disso, registra-se também a existência de outro processo em que a empresa foi notificada pelo município devido ao atraso na entrega dos materiais solicitados. A empresa foi advertida de que a reincidência em práticas de irregularidades administrativas nas contratações com este município poderia resultar na aplicação de sanções mais severas, Proc. Administrativo 2901007.00011928/2025-15.

Ao Processo Administrativo em tela, foi migrado outro processo, por atrasos no atendimento dos produtos solicitados, Proc. Administrativo 2901007.00044130/2025-50, referente aos atrasos no atendimento da Autorização de Fornecimento 32195/2025. No entanto, quanto ao processo em questão, a empresa apresentou justificativa plausível informando a existência de pendência de pagamento por parte da Administração.

Ademais, no que se refere a entrega dos itens solicitados, conforme empenho e informações anexados aos autos, foram emitidas as Autorizações de Fornecimento nº 29827/2025 e encaminhadas à empresa nos dias 19/03/2025.

No entanto, a entrega dos pedidos efetuado por meio das AF's deveria ter acontecido previamente até o dia 19/04/2025, o que não ocorreu, sendo realizada a entrega em 08/05/2025, ocasionando atrasos de 19 (dezenove dias) dias.

Dessa forma, resta evidente o atraso e descumprimento contratual, haja vista que o prazo de entrega era de até 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento da AF, conforme determina o ponto 13.1 do Termo de Referência do instrumento convocatório.

3) DA ANÁLISE E FUNDAMENTOS

Cumprir observar que o prejuízo para a Administração restou configurado, já que, tendo registrado a melhor proposta, esta apresentada pela empresa WN MOVEIS PARA ESCRITORIO E ELETRODOMESTICOS LTDA o Município, apesar de solicitar os itens da forma devida, eis que existia uma demanda e conveniência da sua parte, restou lesado pela não entrega do mesmo no prazo estipulado, tratando-se de material essencial para o bom funcionamento dos órgãos e setores deste Município.

Por conseguinte, com o reconhecimento da conduta violadora e danosa, de desrespeitar o prazo para entrega do quanto solicitado mediante Autorização de Fornecimento, sem que fossem sequer solicitado prorrogação do prazo para entrega, percebe-se, a conduta negligente da empresa, deixando o Município sempre na incerteza.

Outrossim, levando em consideração que o contratado deverá executar fielmente o contrato (ou no caso, a Ata de Registro de Preços e edital do Pregão Eletrônico), de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei de Licitações, caso este não o faça, deverá responder pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, como se verá adiante.

Insta salientar o que dispõe a Lei de Licitações 14.133/2021, acerca da inexecução contratual, a saber:

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato; II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; III - dar causa à inexecução total do contrato.

“Art.156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência; II - multa; III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. § 1º Na aplicação das sanções serão considerados: I - a natureza e a gravidade da infração cometida; II - as peculiaridades do caso

https://amargosa.seibahia.ba.gov.br/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&acao_origem=procedimento_controlar&acao_retorno=proce... 3/5

13/11/2025, 08:18

SEI/AMARGOSA - 00000268181 - Despacho

concreto; III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública.

Outrossim, a aplicação de penalidades brandas ou a ausência de penalização têm como consequência novos inadimplementos no mesmo contrato ou, ainda, possibilitam a repetição futura das inadimplências contratuais.

4) DA CONCLUSÃO

Quanto à aplicação concreta da penalidade, verifica-se determinação no edital em sua cláusula de penalidades, a possibilidade de aplicação de multa no montante de até 10% (dez por cento) do valor estipulado para a contratação, e quanto ao impedimento de licitar e contratar com a administração pública, de até 02 (dois) anos, cabendo quando da análise do processo a gradação da mesma para aplicação ao caso concreto.

No intuito de se aplicar o princípio da razoabilidade quando da estipulação da multa e do tempo de penalização, se verificou que, pela reincidência do ato cometido, seria razoável a estipulação de 01 (um) ano de impedimento de licitar e contratar com esta Administração Pública Municipal e ainda, pagamento de multa no valor de R\$ 28,40 (vinte e oito reais e quarenta centavos), que se encontraria englobado dentro do percentual legalmente estipulado, já que trata-se de 10% (dez por cento) do valor estipulado para a contratação (solicitação pendente), que foi de R\$ 284 (duzentos e oitenta e quatro reais).

Pelo exposto, esta Comissão conclui que a empresa, empresa WN MOVEIS PARA ESCRITORIO E ELETRODOMESTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.840.524/0001-91, licitante no Processo Licitatório nº PE 014/2023, descumpriu normas editalícias, importando na inexecução contratual, e, por tal razão, opinamos pela aplicação da penalidade de multa de R\$ 28,40 (vinte e oito reais e quarenta centavos) e impedimento de licitar e contratar com a administração pública pelo período de até 01 (um) ano, tendo em vista o período de atraso e os prejuízos ocasionados, e levando em consideração as circunstâncias fáticas e a proporcionalidade da penalidade com a conduta típica.

Amargosa – BA, 12 de novembro de 2025.

NÉLIA ROQUE DOS SANTOS

Presidente

LEANDRO LEAL DA ANUNCIAÇÃO

Secretário

SILAS TALMOM MIRANDA SANTANA

Membro



Documento assinado eletronicamente por **Nelia Roque dos Santos, Coordenadora de Arquivo**, em 12/11/2025, às 17:08, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001. Decreto Federal nº 8539, de 08/10/2015. Lei nº 14.063, de 23/09/2020. E, o Decreto Municipal nº 92, de 26/05/2025.

https://amargosa.seibahia.ba.gov.br/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&acao_origem=procedimento_controlar&acao_retorno=proce...

4/5

13/11/2025, 08:18

SEI/AMARGOSA - 00000268181 - Despacho



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Leal da Anunciação, Diretor de Contratos**, em 12/11/2025, às 17:15, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001. Decreto Federal nº 8539, de 08/10/2015. Lei nº 14.063, de 23/09/2020. E, o Decreto Municipal nº 92, de 26/05/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Silas Talmom Miranda Santana, Assessor(a)**, em 12/11/2025, às 17:46, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001. Decreto Federal nº 8539, de 08/10/2015. Lei nº 14.063, de 23/09/2020. E, o Decreto Municipal nº 92, de 26/05/2025.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [clique aqui](#), informando o código verificador **00000268181** e o código CRC **23FFF8AE**.

Praça Lourival Monte, 001 - Bairro Centro - CEP 45300-000 - Amargosa BA - www.amargosa.ba.gov.br

Processo nº 2901007.00012098/2025-43

ÓRGÃO/SETOR: SADS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 008/2025)



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO FMAS Nº 008/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO 2901007.00055760/2025-50; INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2.615/2025; FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO INEXIGÍVEL, INCISO V, ART. 74, COM AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 01.04.21 **HOMOLOGAÇÃO EM:** 03/11/2025, **LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE AMARGOSA, **LOCADOR:** GILBERTO DA SILVA SANTOS, CPF ***.318.745-**, **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO NA RUA BELA VISTA, Nº 505, BAIRRO SANTA RITA, AMARGOSA-BA, O IMÓVEL ORA LOCADO DESTINA-SE A FORTALECER OS SERVIÇOS ATRAVÉS DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROPORCIONANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS MANOEL PATROCÍNIO DE MORAES. **VALOR:** R\$ 650,00 MENSALIS. **VIGÊNCIA:** ATÉ 03/11/2026, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1002, PROJETO/ATIVIDADE: 2061, ELEMENTO DE DESPESA: 33903600, **DATA DA ASSINATURA:** 03/11/2025. **PELO LOCATÁRIO:** GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO - PREFEITO MUNICIPAL E MARIELE CALDAS DE SOUZA CERQUEIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, **E PELO LOCADOR** GILBERTO DA SILVA SANTOS.

ÓRGÃO/SETOR: SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

DESPACHO E JUSTIFICATIVA DETALHADA DE REVOGAÇÃO (CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025)



CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 009/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2901007.00022346/2025-64

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUIOSQUES DA PRAÇA IRACI SILVA NO MUNICÍPIO DE AMARGOSA/BA, pelo tipo de licitação menor preço, segundo o regime de execução de empreitada por preço global.

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

Após a sessão pública do referido certame, foi encaminhado ao setor técnico, a proposta da empresa melhor classificada, para análise e parecer. Após análise feita, a empresa em questão foi desclassificada por sua proposta não atender a todos os critérios solicitados em edital. Toda movimentação foi acostada no portal onde ocorreu a sessão o (PCP) e foi dado seguimento, na eminência de convocar a próxima colocada, por ordem de classificação. No entanto, foi identificado e confirmado junto ao setor responsável pela abertura do processo licitatório, que não constava nos documentos enviados, na fase preparatória, a planilha de composição de custos, e com isso, não foi disponibilizado aos interessados em participar do processo licitatório. Diante da questão em tela, foi solicitado o apoio a Assessoria Jurídica desse Município, e a mesma manifestou-se, através de Parecer residente nos autos, sobre a possibilidade jurídica de conceder novo prazo a primeira empresa, diante do erro identificado.

Pois bem, em uma reanálise de toda documentação constante no processo, desde sua abertura, até o momento presente, foi detectado a inexistência de outro documento e diante dessa nova realidade, a Assessoria Jurídica desse Município manifestou-se, através de novo Parecer residente nos autos, sobre a possibilidade jurídica de revogar o presente processo, haja vista a presença de erros no Instrumento Convocatório.

Destacando a seguir:

“Retificando o posicionamento jurídico anterior, o qual se ateu a ausência de apenas um documento, e considerando que, em nova análise documental, verificou-se, além da inexistência das composições unitárias dos custos apontada anteriormente, a ausência de juntada da planilha orçamentária analítica detalhada no EDITAL, documentos que fundamentam o orçamento estimado da contratação e serve como balizador para a formulação das propostas das empresas. ”

“Considerando que tais documentos são essenciais para a adequada formação do preço, possibilitando a verificação da exequibilidade dos valores e assegurando a transparência e a competitividade do certame, nos termos do art. 18, da Lei nº 14.133/2021, bem como das orientações dos Tribunais de Contas. ”

“Considerando, ainda, que a ausência desses elementos compromete a regularidade e a validade do procedimento licitatório, por não permitir a adequada instrução técnica e a análise de economicidade da contratação;

“Diante do exposto, e com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, oriento a revogação do presente procedimento licitatório, em razão de vício insanável na fase preparatória, devendo o setor responsável providenciar a elaboração da planilha orçamentária analítica completa e das respectivas composições unitárias de preços, a fim de subsidiar futura reabertura do certame. ”

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Diante do exposto, com base em tudo quanto relatado no Processo Administrativo nº 2901007.00022346/2025-64 e considerando o disposto no Art. 71, II e seguintes, da Lei Federal nº 14.133/2021, declaro **REVOGADO** todo o procedimento licitatório da Concorrência Pública Eletrônica nº 009/2025.

Registre-se. Publique-se.

Amargosa - BA, 13 de novembro de 2025.

GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO
Prefeito Municipal.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

ÓRGÃO/SETOR: SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2024)



TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2901007.00025864/2025-30; **ESPÉCIE:** 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO FMS 022/2024, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E APOIO DIAGNÓSTICO NO CADASTRO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, NA ÁREA DE DERMATOLOGIA, EM CARÁTER COMPLEMENTAR A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, A FIM DE ATENDER AOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA, NA FORMA ESTABELECIDADA PELO EDITAL DO CREDENCIAMENTO Nº 006/2024 E SEUS ANEXOS, FIRMADO EM 01/10/2024, COM A EMPRESA **MMC SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA**, CNPJ Nº34.224.814/0001-21; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 01 MES; **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 124, DA LEI Nº 14.133/2021; **SIGNATÁRIOS:** PELO CONTRATANTE, GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO E MILENA AGUIAR CUNHA DE ALMEIDA, E PELA CONTRATADA: MAYKA MATOS CARVALHO.

ÓRGÃO/SETOR: SUGEP - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 581/2025)



PORTARIA, SEAFI SUGEP Nº. 581 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

*Conceder licença prêmio à servidora
Sra. Janaina Guedes Couto e dá outras
providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 106 da Lei Complementar Municipal de nº008/2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio à servidora Sra. **JANAINA GUEDES COUTO**, Técnico em enfermagem, matrícula nº 663662, nos termos da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006, pelo prazo de 03 (três) meses.

Parágrafo Único. A Licença Prêmio ora concedida terá início em 17 de novembro de 2025 e findará em 14 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 13 de novembro de 2025

Getúlio Almeida Sampaio
Prefeito Municipal